



## Reforma da Previdência: miscelânea obscura

06/03/2017 - Em [Artigos](#)

Por Prof. Paulo Cardim.

**Blog da Reitoria nº 285, 6 de março de 2017**

***“Ensinar exige rigorosidade metódica” (Paulo Freire)***

***“Avaliar também” (Paulo Cardim)***

O Executivo enviou Mensagem ao Congresso Nacional com proposta de emenda à Constituição, que altera os artigos 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências. É a Reforma da Previdência, anunciada pelo presidente Michel Temer.

A proposta de emenda constitucional (PEC 287) prevê, entre outras medidas, regras iguais para homens e mulheres, tanto para o serviço público quanto para a livre iniciativa, entre as quais, idade mínima de 65 anos para aposentadoria e exigência de 25 anos de contribuição. A proposta está em tramitação na Câmara, aguardando Parecer do Relator na Comissão Especial.

O relator da reforma, deputado Arthur Oliveira Maia (PPS-BA), pretende ir além da proposta do executivo. Quer incluir em seu parecer o fim das isenções de contribuições à Previdência concedidas a entidades filantrópicas. Essas entidades, sem fins econômicos, da livre iniciativa atuam na área educacional e da saúde. Por lei, essa isenção obriga essas entidades a concederem bolsas de estudos – as educacionais – e ao atendimento gratuito nos hospitais – as da área da saúde.

O deputado Arthur Oliveira Maia alega que essas isenções previdenciárias, concedidas às instituições filantrópicas, custarão bilhões de reais à Previdência Social. O deputado-relator, contudo, deixa de informar quantos bilhões de reais o Estado deixa de gastar para financiar os estudos dos alunos bolsistas dessas entidades e os serviços hospitalares gratuitos concedidos às pessoas carentes, que deixam de usar os serviços públicos de saúde. Na área da saúde, essas entidades prestam 60% dos seus serviços gratuitamente, enquanto que as educacionais concedem uma bolsa de estudos a cada cinco alunos pagantes. O referido

parlamentar esquece que as instituições educacionais, como as PUCs, por exemplo, caso essa proposta seja aceita pelo Congresso Nacional, terão que elevar o preço das mensalidades escolares entre 38 e 57%, levando milhões de estudantes a abandonarem seus estudos.

Segundo alguns informantes, essa atitude do deputado tem dois motivos, a chamada “fiesta” do Fies e recente decisão do STF sobre a imunidade tributária e as isenções de contribuições, favorável às essas entidades. Essa “fiesta” do Fies, caso tenha havido, foi entre as IES com fins lucrativos, que abrigam milhões de estudantes carentes.

**POR OUTRO LADO, O STF AO ANALISAR EM BOA HORA DEFINIU E DECIDIU NA QUINTA-FEIRA, DIA 23/02/2017 QUE OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA A ENTIDADES FILANTRÓPICAS NÃO PODEM SER ESTABELECIDOS ATRAVÉS DE LEI ORDINÁRIA, OU SEJA, APENAS POR LEI COMPLEMENTAR QUE EXIGE MAIOR QUÓRUM PARA APROVAÇÃO, SENDO PORTANTO INCONSTITUCIONAL QUALQUER EXIGÊNCIA NESSE SENTIDO.**

As instituições educacionais e assistenciais não dão prejuízo à Previdência. Prejuízos bilionários são de responsabilidade de outro tipo de organização da livre iniciativa, que sonega as contribuições que, obrigatoriamente, deveria recolher aos cofres públicos e que nem sempre são cobrados de forma eficiente pelo Poder Público. POR QUE O ESTADO NÃO EXECUTA, PARA FINS DE ARRECADAÇÃO E RECEITA, OS 500 MAIORES DEVEDORES DA PREVIDÊNCIA?

A reforma da previdência, por outro lado, engloba os aspectos assistencialistas, embutidos como despesas da Previdência. Segundo especialistas da área, os recursos que normalmente a Previdência Social arrecada ou deveria arrecadar seriam suficientes para custear a parte previdenciária, mesmo sem a reforma proposta. Essa confusão entre previdência e assistência foi ignorada pelo deputado Arthur Oliveira Maia

Essa emenda, caso seja aceita pelo Congresso Nacional, deixará de levar em consideração o que as entidades sem fins lucrativos fizeram, fazem e farão para o Brasil

Adotam como balizamento para criticar a concessão de imunidade tributária a perigosa generalização com os picaretas que atuam no segmento e a eles absolutamente nada aconteceu até hoje, pelo contrário, até foram beneficiados, por exemplo, na concessão indiscriminada do Fies, sem qualquer controle da qualidade de ensino que foi ministrado pelos mesmos

PARECE QUE QUEREM ACABAR, ou seja, excluir do MERCADO A EXISTÊNCIA E A CONCORRÊNCIA das entidades de LIVRE INICIATIVA SEM FINS LUCRATIVOS  
A quem pode interessar diretamente essa pretensão? Ao pluralismo de ideias não.

À concorrência salutar e ética na área da educação também não.

PORQUE, INEXPLICAVELMENTE, NÃO SÃO PUNIDAS EXEMPLARMENTE AS ENTIDADES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATUAM SEM A MENOR QUALIDADE NO ENSINO QUE MINISTRAM?

Creio que os parlamentares devem atentar para essas questões com maior acuidade, para que não sejam iludidos pela proposta mirabolante do relator da matéria, nessa miscelânea obscura e sem sentido prático para a sustentabilidade da previdência.

*“É mais fácil governar um povo culto, cioso de suas prerrogativas e direitos, que tem nítida a compreensão de seus deveres, que um povo ignaro, indócil, sem iniciativa e inimigo do progresso”.*

*“O papel da instrução é preparar e formar homens capazes e úteis à sociedade; o papel do governo é fornecer meios fáceis de se adquirir a instrução, disseminando escolas e patrocinando iniciativas boas confiadas à competência e ao amor de quem promove tão nobilitante tarefa”.*

*Prof. Carlos Alberto Gomes Cardim*

*Diretor da Escola Normal Caetano de Campos*

*Educador e Inspetor de Alunos, 1909*

*Irmão do fundador do*

*Centro Universitário Belas Artes de São Paulo*

*Pedro Augusto Gomes Cardim*